



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4497/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Junho de 2026.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. (Republicação)

**(Republicada em cumprimento ao art. 8º da Resolução CSJT nº 444, de 1º.6.2026)*

Aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Fábio Leal Cardoso, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, art. 111-A, § 2º, II);

considerando a Portaria CNJ n.º 59, de 23 de abril de 2019, que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, composto pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Comitê Gestor da Justiça do Trabalho e órgãos eleitos coordenadores dos subcomitês;

considerando o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, instituído pela Resolução CSJT n.º 259, de 14 de fevereiro de 2020;

considerando a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando o Ato CSJT.GP.SEGGEST nº 104, de 12 de julho de 2022, que altera a denominação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho (CGE-JT) e dos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho (SGE-JT), instituídos pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;

considerando a realização do XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, no qual foram estabelecidas as metas nacionais para o ano de 2024;

considerando a proposta revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021 a 2026, apresentada pelo Comitê Nacional de Governança e Estratégia, no âmbito da Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho;

considerando o disposto no art. 15, inciso VI, da Resolução CSJT n.º 259/2020, que confere

ao Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a aprovação da proposta de Plano Estratégico da Justiça do Trabalho; e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-2601-12.2024.5.90.0000,

RESOLVE

Art. 1º Definir os Indicadores e as Metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, na forma do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos indicadores passam a vigorar em 2024, com metas estabelecidas de acordo com o cronograma anual do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" A r t . 1 º

.....

§1º São elementos do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho: missão, visão, valores, objetivos, indicadores estratégicos, metas e iniciativas;

§2º Em Ato específico da Presidência, será aprovado glossário para detalhamento dos indicadores e das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e respectivas atualizações."
(NR)

Art. 3º O Anexo da Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho que incorporaram indicador da Cesta de Indicadores Estratégicos - CIE no plano estratégico regional podem excluí-lo, a seu critério e conveniência, em processo de revisão do Plano Estratégico local.

Art. 5º Revoga-se o art. 3º da Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021.

Art. 6º Republica-se a Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, e Anexo, com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

Presidente

ANEXO I - Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024

(Revogado pela Resolução CSJT n. 444, de 1º de junho de 2026)

ANEXO II - Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024

(Revogado pela Resolução CSJT n. 444, de 1º de junho de 2026)

ÍNDICE